

Salvador, 10 de novembro de 2017.

Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação, relacionado ao Pregão Eletrônico n.º **0018/2017** vem pelo presente instrumento informar o questionamento recebido por uma das empresas interessadas em participar do processo, e o devido esclarecimento.

QUESTIONAMENTOS:

1. O Pregão Eletrônico trata-se de Registro de Preço?
2. Referente ao item 5.6 do edital, que fala sobre a desclassificação das empresas. Qual a descrição a ser informada uma vez que o edital não traz especificação detalhada do objeto?
3. O que deverá compor a palhinha de custo a ser encaminhada?
4. A FAPEX tem alguns modelos de planilha de custo?
5. Qual o prazo para envio da proposta vencedora, 60 ou 120 minutos?
6. Deverá ser encaminhado os documentos dos Veículo os CRLV ou apenas uma relação com placas?
7. Qual o quantitativo para cada lote de veículos a ser apresentado na proposta.
8. Os veículos podem ser emplacados em qualquer UF? Ex Lote 01 Salvador carros UF de Manaus, ou obrigatoriamente dever ser da UF do lote?
9. Poderá a empresa vencedora pedir prorrogação do prazo de 48 horas para entregas dos documentos?
10. Qual o endereço que os veículos serão entregues em cada capital ou município?
11. Os veículos deverão ter fabricação não superior de 02 (dois) anos ou 03 (três) anos?
12. Quais os lotes de veículos 1.4, 1.8, 2.0?

13. Os novos veículos fabricados não possuem, mas extintor de incêndio mesmo assim deverá conter extintor?
14. Qual a descrição e característica dos veículos 1.0?
15. Qual a descrição e característica dos veículos 1.6?
16. Qual a descrição e característica dos veículos Pick-up?
17. Qual a diferença entre a Pick-up e 4x4 especial?
18. Os lotes de vans trazem os veículos com 19 lugares, apenas um fabricante no Brasil fabrica esse tipo de veículo poderá a vencedora oferta micro-ônibus no lugar?
19. A empresa vencedora deverá ter filial em todos os estados que se sagrar vencedora?
20. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para Matrix da FAPEX em Salvador?

RESPOSTAS:

1. Não.
2. Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de veículos automotivos de passeio e utilitários, em regime de contratação de diária, mensal e anual, com e sem motorista, com quilometragem livre, seguro total, sem franquia, sem combustível incluso, de fabricação não superior a 02 (dois) anos, de 1.0, 1.4, 1.6, 1.8, 2.0 e 2.8, com ar condicionado, direção assistida, com 02 (duas) ou 04 (quatro) portas, com capacidade para o transporte de 02 (dois) a 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista. As locações serão realizadas no estado da Bahia, Região Metropolitana de Salvador e demais estados do Brasil. Observar Anexo I do edital – Página 27 a 71.
3. As empresas deverão encaminhar a proposta de preço apenas do (s) Lote (s) ganho (s), conforme modelo no Termo de Referência – Anexo I, já com valores ajustados baseando-se no total ofertado na disputa.
4. Vide resposta acima.
- 5.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar contendo as informações atualizadas de custos e formação de preços deverá ser encaminhada no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, **ou no prazo a ser definido pelo Pregoeiro via chat**, preferencialmente pelo sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A. (através da opção “Anexar Documento”) e alternativamente para o endereço eletrônico licitacao@fapex.org.br e, posteriormente depois de declarado como vencedor, os originais em 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

6. Documentos que não foram solicitados no edital o Pregoeiro solicitará das empresas vencedoras para maior segurança de ambas partes.

7. A disputa será valor global do Lote, baseando em diárias, mensal e anual, não temos como determinar quantidade de veículos.

8. A exigência explícita no edital corresponde ao item 13.6.

9. A documentação exigida no edital para participação do certame deverá estar em dias na data prevista para abertura.

10. A entrega deverá ser efetuada em local previamente definido e constante na Ordem de Fornecimento (OF) enviada para empresa pela FAPEX.

11. Anexo I – Termo de referência (item 10).

12. Observar a descrição dos lotes – Anexo I.

13. Não, seguiremos as determinações do CONTRAN.

14. Cabe a empresa vencedora encaminhar a descrição dos veículos para análise.

15. Cabe a empresa vencedora encaminhar a descrição dos veículos para análise.

16. Cabe a empresa vencedora encaminhar a descrição dos veículos para análise.

17. Nas cotações prévias para composição da planilha orçamentária, constam os dois veículos e foram cotados sem questionamento algum desse tipo.

18. Não, apenas o solicitado em edital.

19. Sim. A contratada não poderá, em nenhuma hipótese, subcontratar os serviços objeto do contrato a ser firmado.

20. Sim, devidamente atestada pela pessoa responsável (Cláusula sexta da minuta do contrato).

Atenciosamente,



Luciene Pereira de Almeida Oliveira
Pregoeira